

## AC. EM CÂMARA

**(04) PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC RELATIVO AO ANO DE 2010:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA - LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC RELATIVO AO ANO DE 2010.** - *Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica. Estando o município de Viana do Castelo a efectuar um significativo esforço financeiro para garantir as participações nacionais necessárias para as obras objecto de candidaturas a fundos comunitários e protocolos para a eliminação das passagens de nível e melhoria da mobilidade e segurança do concelho propomos que a Câmara Municipal e Assembleia Municipal aprovem o lançamento de uma Derrama correspondente a 1,5 % do Lucro Tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, relativo ao ano de 2010, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do n.º 2 do artigo 53.º e a) do n.º 6 do artigo 64.º, da Lei n.º 169 / 99 de 18 de Setembro e artigo 14.º da Lei n.º 2 /07, de 15 de Janeiro, para ocorrer ao financiamento dos investimentos abaixo mencionados:- Centro Escolar de Alvarães, Requalificação da Escola de Ensino Básico de Afife, Mazarefes e Subportela, Acesso Viário Centro Escolar de Sta. Marta Portuzelo, Centro de Alto Rendimento do Surf, Coliseu/ Multiusos, Reabilitação de Vias Municipais Classificadas, Passagem Superior à Via Férrea de Vila de Punhe, Restabelecimento Viário de Mazarefes e Carreço, Passagem Inferior à Via Férrea de Areosa/Além Rio e Areosa / S. Sebastião, Ampliação das redes de águas residuais de Sta. Marta Portuzelo, redes de águas residuais de S. Romão de Neiva – Lugar Monte, redes de águas residuais de Perre, rede de águas residuais e rede de água de Vila Nova de Anha, Chafé, Neiva e Mujães, ampliação de rede de águas de Santa Maria de Geraz e de Vila Franca, Reabilitação da antiga EN 302-2 / Abelheira, Arquivo Municipal.* (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de lançamento de derrama e, em consequência, propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do n.º 2 do art.º 53.º, e a) do n.º 6 do art.º 64.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e artigo 14.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro), o lançamento de uma derrama correspondente a 1,5% do lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas relativo ao ano 2010, para ocorrer ao financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Mário Guimarães, Ana Palhares, António José Amaral e Aristides Sousa. Por último, foram

apresentadas as seguintes declarações de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA - De acordo com a legislação os municípios podem deliberar aplicar uma derrama sobre o lucro tributável na sua área geográfica. Estamos conscientes do esforço que estamos pedir às empresas que apresentam lucros da sua actividade, mas esta é a única forma que temos para conseguir que as empresas que têm sede no exterior do concelho contribuam no esforço conjunto de qualificação do território que estamos a promover. Estas receitas destinam-se a ser aplicadas em obras de qualificação do parque escolar, continuação do alargamento das infra-estruturas de água e saneamento e melhores acessibilidades municipais, aproveitando o melhor possível as verbas deste quadro comunitário. O Município de Viana do Castelo também está a apoiar a iniciativa empresarial e a criação de emprego com outros projectos como é o caso do FINICIA, apoio e promoção turística da cidade e concelho e isenções das taxas de reabilitação urbana.(a) José Maria Costa.". DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD - Os Vereadores do PSD votam contra esta proposta uma vez que a mesma põe em causa determinados princípios estratégicos que, em coerência com o programa eleitoral que apresentamos aos Vianenses, defendemos para o Concelho de Viana. Mais, face à gravosa conjuntura económica, em particular no nosso Concelho, é obrigação de todas as entidades públicas promoverem medidas de apoio às empresas e às famílias e, essencialmente no caso das autarquias locais, combaterem o desemprego e, com isso, contribuir para a retoma económica e combate à exclusão social. Porém, a actual maioria do Executivo, numa atitude errada de continuidade do passado, optou por tributar as empresas, em sede de derrama, com uma taxa máxima de 1,5%, balizada na legislação em vigor. Justificando o imposto na *"necessidade de financiamento urgente de obras importantes a levar a cabo pelo Município"*. Ora, no nosso entender tal resolução para além de injusta, incorre num pecado capital, uma vez que essas obras, apesar de se poderem revestir de relativa importância para o Concelho, não são atribuições empresariais. Como tal, não devem ser os empresários a suportar os custos de tais investimentos, acrescido do facto da decisão dos investimentos ser meramente política e não está suportada por uma prévia concordância do tecido empresarial do Concelho. Contudo e na raia da responsabilidade política que nos foi conferida pelos Vianenses, estivemos disponíveis para aceitar uma nova proposta, assente na lei 2/2007, que admite a possibilidade de diferenciar as pequenas empresas, facultando para estas uma taxa de derrama de incidência menor, o que no nosso entender, face ao anteriormente exposto, poderia ser aplicado tendo por base o princípio de equidade para com as pequenas e micro-empresas do concelho. Distinguindo aqueles que geram riqueza, criam postos de trabalho e originam desenvolvimento. Mas, uma vez mais, o Executivo rejeitou esta proposta com indiferença e insensibilidade. Assim, pelo exposto, votamos contra, lançando um repto ao novo Executivo Municipal de apresentar, com carácter de urgência, um plano de contenção de despesas, com particular incidência nas despesas correntes. Pois estas, por falta de rigor e critério de quem presidiu à autarquia nos últimos mandatos, têm vindo a aumentar exponencialmente, imputando

gravosas consequências na tesouraria do Município Vianense, bem como gostaríamos de ser informados se a proposta da derrama, aprovada pela maioria do executivo camarário teve a aprovação prévia da Associação Empresarial de Viana do castelo e do Conselho Económico o que naturalmente deveria ser expectável. (a) Mário Guimarães; (a) Ana Palhares; (a) Antonio José Amaral."

DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR DO CDS/PP - A derrama é um imposto absurdo e que promove a mediocridade, pois parece que ter lucro é crime, já que há uma penalização sobre o mesmo. Hoje, mais do que nunca, estas empresas que evidenciam lucro deveriam até ser premiadas, já que é moda em Portugal as empresas apresentarem resultados nulos ou negativos. A abolição de derrame, que o CDS-PP defende, é uma medida competitiva capaz de captar a fixação e ou investimento de empresas no concelho. Ao abolir a derrama no concelho, se é certo que se reduziria uma fatia muito pequena da receita municipal, também se estimularia a actividade económica e o emprego, favorecendo a competitividade à escala regional, nacional e transfronteiriça, pois hoje não temos de competir com os vizinhos como também a uma escala superior. O executivo socialista, no lugar de tributar o lucro, deveria acelerar a modernização dos serviços autárquicos, agilizar os procedimentos, encurtar tempos de licenciamento que desincentivam a iniciativa, desburocratizar a máquina autárquica, porquanto no futuro a dificuldade em captar a instalação de empresas no território nacional ainda vai ser maior, por causa dos custos operacionais e, nos concelhos periféricos, por falta de mão-de-obra qualificada para competir num mundo plano. (a) Aristides Sousa."

**9 de Agosto de 2010**